

Folha de Pernambuco (PE) – 29/04/2012

45% da conta é para pagar tributos

http://www.folhape.com.br/cms/opencms/fohape/pt/edicaoimpresa/arquivos/2012/Abril/29_04_2012/0034.html

Encargos sobre tarifa de energia são responsáveis por quase metade do valor

Juliana Sampaio

A partir de hoje a energia elétrica dos pernambucanos ficará mais cara, por conta do reajuste de 5,41% concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) à Companhia Energética de Pernambuco (Celpe). Entretanto, o que muito consumidor não sabe é que no valor de cada conta mensal, 45% são de encargos e tributos. Na prática, funciona assim: de cada R\$ 100 pagos, apenas R\$ 55 destinam-se aos três elos da cadeia produtiva elétrica - geração, transmissão e distribuição. Os R\$ 45 restantes são destinados a outros fins por meio de 23 impostos e 13 encargos que incidem sobre o setor elétrico.

A divisão do percentual paga pelos consumidores na conta acontece da seguinte forma: o Governo Federal fica com 13,91% dos tributos, o Estadual com 20,80%, o Municipal com 0,02% e os encargos setoriais são de 8,78%. O percentual restante, de 1,56%, é destinado aos encargos trabalhistas. "O efeito acumulado da multiplicidade de tributos embutidos na conta de luz representa dez pontos percentuais a mais da economia nacional, que é de 35% do PIB", pontua o presidente do Instituto **Acende Brasil, Claudio Sales**. Na opinião dele, a energia elétrica também é um insumo essencial para praticamente todos os setores da economia, de modo que a sua carga tributária eleva o custo de produção de forma generalizada, reduzindo a competitividade do País.

Os tributos federais embutidos na conta de luz são representados pelo IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins; os encargos setoriais aparecem através do CCC, ECE, CDE, CFURH, TFSEE e RGR; já para o Estado e o Município, o encargo de maior peso fica a cargo do ICMS, o maior tributo cobrado. Em Pernambuco, de acordo com o **Instituto Acende Brasil**, a maior alíquota imposta sobre consumidores residenciais de energia elétrica é de 25%. "A alíquota paga pelo consumidor é maior porque o imposto é calculado 'por dentro', isto é, considerando uma margem adicional para cobrir o custo do próprio imposto", explica Sales.

Para reduzir a conta, sem para isso ter que abrir mão do consumo, a saída, segundo o presidente do Instituto, seria a eliminação da cobrança de alguns encargos às concessionárias, no caso do Estado, a Celpe, que são tidas como desnecessárias. "Algumas das 36 rubricas acima nunca cumpriram sua função original, assim como vários dos encargos não têm nenhuma justificativa para existir. A energia elétrica, essencial para a produção e para o consumo, tem sido onerada sem que a população saiba que está pagando uma tarifa que poderia ser bem menor se fosse interrompido o uso da conta de luz como guichê arrecadatário", comenta **Sales**.

Entre esses encargos está o mais antigo do setor, a RGR (Reserva Global de Reversão), criada em 1957 com o intuito de criar uma reserva para a cobertura de gastos da União com indenizações de eventuais reversões de concessões vinculadas ao serviço público de energia elétrica. "O único problema é que o valor acumulado por este encargo, que já soma R\$ 16 bilhões, nunca foi usado porque nunca houve decretação de falência por parte de alguma concessionária", afirma **Claudio Sales**.